



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1231/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Seja regulamentado o custeio ou fornecimento de transporte necessário para o exercício das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e ao Agentes de Combate às Endemias, nos termos do art. 9º-H da Lei 11.350/2006.

JUSTIFICATIVA:

Conforme disposto em Lei Federal acima mencionada, cabe ao Município regulamentar o pagamento de indenização ou fornecer meio de transporte para que os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias possam exercer suas funções devidamente. Observa-se que não há disposição sobre o assunto na Lei Complementar Municipal nº 91/2006. Assim, faz-se a presente indicação para que o Poder Executivo Municipal assegure o benefício já previsto em Lei aos mencionados servidores públicos, especialmente porque os referidos agentes exercem seu trabalho na rua, muitas vezes em bairro distantes e com moradias distantes uma da outra, o que os obriga a se deslocarem com veículos, além do aumento constante nos valores dos combustíveis.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE MARÇO DE 2021

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB**